



## DECRETO Nº 017 de 03 de Abril de 2023

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL- COMSANS, VISANDO A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - GESTÃO 2023-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 78, inciso IX e XVIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº **246/2022 de 06 dezembro de 2022**, e demais disposições legais.

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica convocada a Assembleia Municipal dos Direitos de Segurança Alimentar e Nutricional, a realizar-se no dia 12 de abril de 2023 às 14:00hs, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Trav. Santo Antônio S/N- CEP: 68.580-000, B. Centro, Itupiranga-PA), visando a eleição de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSANS, Gestão 2023-2025, conforme Lei 246/2022 de 06 de dezembro de 2022: (“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável-COMSANS e dá outras providências.”)

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga-PA, 03 de abril de 2023.

**BENJAMIN TASCA**  
Prefeito Municipal



Av. Quatorze de Julho nº 12  
CNPJ Nº 05.077.102/0001-29  
Email: itupiranga.pmi@itupiranga.pa.gov.br  
CEP: 68580.000 - Itupiranga /PA



## REGIMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**Considerando** Lei nº **246/2022** de 06 de dezembro de 2022: "*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSANS e dá outras providências.*"

### RESOLVE:

Formalizar o Regimento Interno da Eleição de Representantes da Sociedade Civil para a Gestão 2023-2025 do COMSANS, com procedimentos para sua realização e apresentação de resultados, como segue:

### CAPÍTULO 1 - Da Reunião da Assembleia Geral

**Art. 1º**- A Assembleia Municipal de Defesa de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Itupiranga, será dirigida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, assessorada pela Comissão Organizadora, especialmente designada para o evento.

**Art. 2º**- Os trabalhos serão realizados de forma presencial, com a duração de no máximo 3 (três) horas no dia 12 de abril de 2023, iniciando às 14:00 horas.

**Art. 3º**- Poderão se credenciar como participantes da reunião da Assembleia Municipal de Itupiranga, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração das Políticas dos Direitos da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, encaminhando até o dia 11 de abril, seu pedido pelo e-mail: [promocaosocial.paa@gmail.com](mailto:promocaosocial.paa@gmail.com) ou presencialmente na SEMAS de 08 às 12h e 14 às 17h, no qual constem os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) E-mail e telefone para contato;
- c) Atividade que exerce.

**Parágrafo Único**- Os participantes credenciados participarão da assembleia.

**Art. 4º**- A abertura da Assembleia será feita pela SEMAS, ou por quem por ela seja designado para tanto, declarando o início dos trabalhos e em seguida destacando os pontos principais do presente Regimento Interno.

**Art. 5º**- Durante a reunião serão apresentadas as entidades concorrentes à eleição.

**Art. 6º**- Ao encerramento da reunião, a SEMAS acompanhará os trabalhos da Comissão Organizadora para apurar o resultado da eleição, a ser registrado na ata da reunião, que será publicada no portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itupiranga: <https://itupiranga.pa.gov.br>.





## CAPÍTULO 2 - Da Eleição dos Representantes

**Art. 7º-** Serão candidatas a representantes da Sociedade Civil, para compor o quadro de Conselheiro Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, na gestão do período de **abril de 2023 a Abril de 2025**, as entidades que realizarem inscrição junto à Comissão Organizadora, por meio do e-mail: [promocaosocial.paa@gmail.com](mailto:promocaosocial.paa@gmail.com) ou presencialmente na Secretaria de Assistência Social de 08 às 12h e 14 às 17h, até o próximo dia 11 de Abril, fazendo constar:

- a) Nome completo da Entidade;
- b) Endereço;
- c) E-mail;
- d) Telefone;
- e) CNPJ.

**Art. 8º-** A Comissão Organizadora apresentará durante a reunião a documentação das entidades candidatas, cabendo aos participantes votarem em até três delas.

**Parágrafo Único-** Serão desconsiderados os votos de mais de três candidatas e nas ocorrências de mais de um voto para uma mesma candidata, será considerado apenas um.

**Art. 9º-** A Comissão Organizadora fará a apuração da eleição a ser registrado na ata da reunião, que será divulgada a todos os participantes no final do processo eleitoral.

**Art. 10 -** Os documentos gerados na reunião e na apuração dos resultados serão encaminhados para apreciação da Secretaria Municipal da Assistência Social.

## CAPÍTULO 3 - Da Nomeação dos Conselheiros

**Art. 11 -** As Entidades terão o prazo de vinte e quatro horas para encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeando seus representantes, titular e suplente, fazendo nele constar, para cada um:

- a) Nome completo;
- b) E-mail;
- c) Telefone;
- d) Vínculo com a Entidade.

**Art. 12 - A Comissão Organizadora,** enviará através de Ofício da SEMAS dirigido ao Gabinete do Prefeito, solicitando a formalização do quadro de titulares e suplentes das entidades representantes da Sociedade Civil, por Decreto Municipal, assim como a nomeação dos Conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes do governo de acordo com disposto na Lei Municipal N° **246 de 06/12/2022**.





ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES.  
ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO DE MEMBRO TITULAR E SUPLENTE.

Itupiranga – Pará, 03 de Abril de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

José Ribeiro da Silva

Francineuda Araujo da Silva

Alexsandro Barbosa de Miranda

Claudiana da Silva Messias

**Maria Dileuza da Silva Ribeiro**

Secretária Municipal de Assistência

Port. 006/2022





## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES – EDITAL Nº 017/2023

NOME DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO:	
CNPJ:	
E-MAIL DA ENTIDADE:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
NOME DO REPRESENTANTE:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	TELEFONE:
E-MAIL DO REPRESENTANTE:	

Itupiranga - Pará, \_\_\_\_ de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade/Associação





**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE MEMBRO TITULAR E SUPLENTE  
EDITAL Nº 017/2023**

**CONSELHEIRO TITULAR:**

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
ENTIDADE:	
ASSINATURA:	

**CONSELHEIRO SUPLENTE:**

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
ENTIDADE:	
ASSINATURA:	

Itupiranga – Pará, \_\_\_\_\_ de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente/Representante Legal da Entidade/Associação

